**PARECER Nº08/2021 DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 71 DE 2021 DE AUTORIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DOUTOR PAULO DE OLIVEIRA E SILVA. PROCESSO Nº 87/2021.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Douto Paulo Oliveira e Silva envia a esta Casa o Projeto de Lei nº 71 de 2021, cujo assunto é: *“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE LEI MUNICIPAL QUE ESPECIFICA”.*

A empresa STILOFLEX adquiriu uma área de terreno no “Parque da Empresa”, através da Lei 1.371 de 19/05/1982. Em 03/10/1989, através da Lei 1.880/1989, a empresa STILOFLEX transferiu ao Sr. José Benedito de Mattos e sua sucessora JOBEMA Ind. Com. De Móveis Ltda., em dação de pagamento, área sob cadastro nº 53.52.57.0502-001, com fulcro no art. 4º da Lei Municipal nº1.371/1982. Após desmembramento, a área foi doada à empresa JOBEMA Ind. Com. De Móveis Ltda., por força da Lei nº 3.374/2000.

Passada essa transação, fora constatado que a empresa JOBEMA locou o imóvel a outra empresa que não exerce atividade industrial, sem a devida autorização legislativa, inclusive contrariando os encargos constantes na Matrícula nº 39.202 e da Lei Municipal nº 1.371/1982, ou sejam: destinação do imóvel ser para atividade industrial e que o imóvel não possa ser transacionado sem autorização legislativa.

Portanto, a falta de autorização legislativa para a alienação do imóvel, a que título for, e neste caso por locação, se trata de vício formal que pode ser sanado revogando-se a alínea “b”, do art. 2º e o parágrafo único do art. 4º, da Lei Municipal 1.371, de 19 de maio de 1982, razão pela qual o Poder executivo encaminha o presente Projeto de Lei, com vistas a regularizar a situação acima descrita.

Sendo assim, do ponto de vista da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, em cumprimento ao que fundamenta o artigo 38 da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010, *(Regimento Interno vigente*), esta Comissão, após análise, concluiu pela emissão de Parecer Favorável para Aprovação, e remete o presente Projeto de Lei ao Douto Plenário para exame e deliberação.

Sala das Comissões, 08 de julho de 2021.

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**

**VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES**

RELATOR - Presidente

**VEREADOR GERALDO VICENTE BERTANHA**

Vice-Presidente

**VEREADOR ADEMIR DE SOUZA FLORETTI JUNIOR**

Membro